



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



= DECRETO MUNICIPAL N.º 4.298/2017 =
De 03 de fevereiro de 2017

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO, POR 12 MESES, DA CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO PARA A ATIVIDADE DE TÁXI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Brotas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as atribuições que lhes são conferidas – especialmente o disposto no art. 64, VI – da Lei Orgânica do Município de Brotas, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização dos Pontos de Táxi existentes em nosso Município e criação de novos pontos;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suspensa, por 12 (doze) meses, a concessão de Alvará de Licença e Funcionamento para execução do Serviço de Táxi.

Art. 2º Fica suspensa, pelo mesmo período, a solicitação de Inscrição no ISS, para posterior expedição de Alvará de Licença e Funcionamento para execução do Serviço de Táxi.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS, em 03 de fevereiro de 2017.

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo da Prefeitura Municipal de Brotas, na mesma data.

EDUARDO NAVARRO PRIMO
Encarregado de Protocolo, Expediente e Arquivo